

EDITAL Nº 1 DO PROCESSO SELETIVO 2019/1

Dispõe sobre o processo seletivo para matrícula nos cursos de graduação, oferta presencial, em 2019/1.

O Reitor do Centro Universitário de Várzea Grande - Univag, nos termos da legislação vigente, torna público o Edital do Processo Seletivo do Centro Universitário de Várzea Grande - Univag 2019/1, com as normas e regulamentos para a seleção e classificação de candidatos à matrícula nos cursos de graduação, oferta presencial, no período letivo 2019/1. No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato poderá optar por dois cursos considerados, na ordem de sua preferência, como primeira e segunda opção.

1. Regime de funcionamento: Os cursos objeto deste Edital são oferecidos na modalidade presencial, têm regime de funcionamento semestral, com integralização obrigatória da carga horária total de cada curso e de no mínimo 100 dias letivos em cada um dos semestres. Integram os projetos pedagógicos disciplinas equivalentes a mais de um curso, cujas atividades presenciais são desenvolvidas em turmas que podem reunir alunos de diferentes cursos. As atividades de estágio supervisionado são desenvolvidas em horários e/ou turnos diferentes dos estabelecidos para a oferta do curso, bem como aulas práticas e visitas técnicas nas mesmas condições. O número de alunos por turma corresponde ao número de vagas oferecidas por Curso e por turno, exceto nas disciplinas equivalentes, de oferta compartilhada por mais de um curso. De acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, poderá haver oferta de disciplina e ou atividades com o uso de tecnologia da informação e comunicação/ ambiente virtual de aprendizagem.

2. Horário das aulas - As aulas dos cursos de bacharelado, de licenciatura e superiores de tecnologia oferecidos pelo UNIVAG são ministradas nos horários discriminados a seguir.

2.1. Horário Noturno. Os cursos oferecidos no período noturno funcionam de segunda a sexta-feira, das 19h (dezenove horas) às 22h15 (vinte duas horas e quinze minutos). A carga horária das atividades referentes ao Estágio Supervisionado, aulas práticas e visitas técnicas, nos cursos que têm estes componentes curriculares, será integralizada no período diurno. Adicionalmente, as aulas podem ser realizadas no horário compreendido entre 18h e 19h. Aos sábados, as aulas e/ou atividades acadêmicas de todos os cursos podem ocorrer no período matutino ou vespertino, a depender da programação do curso. O horário é das 8h (oito horas) às 11h15 (onze horas e quinze minutos) ou de 14h15 (catorze horas e quinze minutos) a 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), funcionamento este opcional de acordo com as necessidades de cada curso.

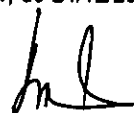
2.2. Horário Diurno (Matutino/Vespertino). Os cursos oferecidos no período diurno funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 11h15 (onze horas e quinze minutos), no período matutino, e, no período vespertino, de segunda a sexta-feira, das 14h15 (catorze horas e quinze minutos) às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), conforme programação de cada curso. Adicionalmente, as aulas podem ser realizadas no horário compreendido entre 18h e 19h. Aos sábados o horário das aulas é das 8h (oito horas) às 11h15 (onze horas e quinze minutos) e de 14h15 (catorze horas e quinze minutos) às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), conforme programação de cada curso, funcionamento este opcional de acordo com as necessidades de cada curso.

2.3. Também conforme a programação de cada curso, o horário das aulas no período matutino pode ter início às 7h30 (sete horas e trinta minutos) e terminar às 11h30 (onze horas e trinta minutos); no período vespertino, as aulas podem ter início às 13h30 (treze horas e trinta minutos) e término às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos) e no período noturno ter início às 18h (dezoito horas) e término às 22h (vinte duas horas).

3. Dos Cursos e do Número de vagas - Para o Processo Seletivo 2019/1, o Centro Universitário de Várzea Grande - Univag oferece o total de 4 680 (quatro mil seiscentas e oitenta) vagas, distribuídas entre 27 (vinte sete) cursos de graduação acadêmica, bacharelados e licenciaturas, e 12 (doze) cursos de graduação tecnológica, com duração e turnos de funcionamento definidos conforme discriminação a seguir.

3.1. Cursos de Bacharelado e de Licenciatura.

1. Curso de Administração, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES/ MEC nº. 265, de 3/04/2017, com cinquenta vagas no turno matutino e cem vagas no turno noturno, duração de oito semestres.
2. Curso de Comunicação Social, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES/ MEC nº. 265, de 3/04/2017, habilitação em Publicidade e Propaganda, duração de oito semestres, com cinquenta vagas no turno noturno.
3. Curso de Direito, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº. 265, de 3/04/2017, duração de dez semestres, com duzentas e cinquenta vagas no turno matutino e duzentas e cinquenta vagas no turno noturno.
4. Ciências Contábeis, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES/ MEC nº. 265, de 3/04/2017, duração de oito semestres, com cinquenta vagas no turno matutino e cem vagas no turno noturno.
5. Curso de Design, bacharelado, autorizado pela Resolução nº 35/2014 - CONSEPE, de 27/10/2014, duração de oito semestres, com sessenta vagas no turno matutino e sessenta vagas no turno noturno.
6. Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 1091, de 24/12/2015, duração de oito semestres, cinquenta vagas no turno noturno.
7. Curso de Agronomia, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 134, de 1º/03/2018, duração de nove semestres, período integral (diurno), com cento e vinte vagas.
8. Curso de Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 91, de 02/02/2018, duração de dez semestres, com cinquenta vagas no turno matutino e cinquenta vagas no turno noturno.
9. Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES/ MEC nº. 793, de 14/12/2016, duração de oito semestres, com cinquenta vagas no turno noturno.
10. Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES/ MEC nº. 1091, de 24/12/2015, duração de dez semestres, com cinquenta vagas no turno noturno.





CENTRO UNIVERSITÁRIO

11. Curso de Engenharia Ambiental, bacharelado, reconhecido pela Portaria SERES/ MEC nº. 1091, de 24/12/2015, duração de dez semestres, com cem vagas, no turno noturno.
12. Curso de Engenharia Civil, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC /SERES nº 1091, de 24/12/2015, duração de dez semestres, com cento e cinquenta vagas no turno matutino e quatrocentas e cinquenta vagas no turno noturno.
13. Curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, autorizado pela Resolução nº 36/2014 – CONSEPE, de 27/10/2014, duração de 10 semestres, com noventa vagas no turno noturno.
14. Curso de Engenharia de Produção, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 589, de 22/10/2010, duração de dez semestres, com cinquenta vagas no turno noturno.
15. Curso de Biomedicina, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº.1012, de 25/09/2017 duração de oito semestres, com cinquenta vagas no turno matutino e cinquenta vagas no noturno.
16. Curso de Educação Física, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº 134, de 1º/03/2018, duração de oito semestres, com cinquenta vagas no turno matutino e cinquenta vagas no turno noturno.
17. Curso de Educação Física, licenciatura, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 286, de 21/12/2012, duração de sete semestres, com cinquenta vagas no turno matutino, e cinquenta vagas no turno noturno.
18. Curso de Enfermagem, bacharelado, duração de nove semestres, reconhecido pela Portaria MEC nº. 134, de 1º/03/2018, com cem vagas no turno matutino e cento e cinquenta vagas no noturno.
19. Curso de Farmácia, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº. 1344, de 15/12/2017, duração de dez semestres, com cinquenta vagas no turno matutino e cinquenta vagas no noturno.
20. Curso de Fisioterapia, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC nº. 134, de 1º/03/2018, duração de oito semestres, com cinquenta vagas no período matutino e de cem vagas no período noturno.
21. Curso de Fonoaudiologia, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC nº. 134, de 1º/03/2018, duração de oito semestres, com cinquenta vagas no turno matutino e cinquenta vagas no noturno.
22. Curso de Nutrição, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 382, 27/04/2017, duração de oito semestres, com cinquenta vagas no turno matutino e cinquenta vagas no noturno.
23. Curso de Odontologia, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC nº. 134, de 1º/03/2018, oferta de cem vagas em período integral (diurno), com duração de oito semestres, e de cinquenta vagas no período noturno, com duração de dez semestres, autorizado pela Resolução nº 3/2018 – CONSEPE, de 9/05/2018.
24. Curso de Psicologia, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 265, de 03/04/2017, duração de dez semestres, com setenta vagas no turno matutino e cento e cinquenta vagas no noturno.
25. Curso de Serviço Social, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 134, de 1º/03/2018, duração de oito semestres, com cinquenta vagas no turno matutino e cem vagas no noturno.
26. Curso de Letras, licenciatura, Habilitações em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e literaturas, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 1091, de 24/12/2015, duração de oito semestres, com quarenta vagas no turno matutino e quarenta vagas no noturno.
27. Curso de Pedagogia – Licenciatura, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 1091, de 24/12/2015, duração de oito semestres, com quarenta vagas no turno matutino e quarenta vagas no noturno.

3.2. Cursos Superiores de Tecnologia.

1. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, grau de tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 1091, de 24/12/2015, duração de cinco semestres, com cinquenta vagas no turno noturno.
2. Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, grau de tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 264, de 16/11/2012, duração de seis semestres, com cinquenta vagas no turno matutino e cinquenta vagas no noturno.
3. Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, grau de tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 118, de 21/02/2018, duração de quatro semestres, com quarenta vagas no turno matutino e quarenta no noturno.
4. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, grau de tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 265, de 03/04/2017, duração de quatro semestres, com cinquenta vagas no turno noturno.
5. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, grau de tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 119, de 27/06/2012, duração de quatro semestres, com quarenta vagas no turno noturno.
6. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, grau de tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 265, de 03/04/2017, duração de quatro semestres, com cinquenta vagas no turno noturno.
7. Curso Superior de Tecnologia em Logística, grau de tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº 265, de 03/04/2017, duração de quatro semestres, com quarenta vagas no turno noturno.
8. Curso Superior de Tecnologia em Marketing, grau de tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 591, de 22/10/2014, duração de quatro semestres, com quarenta vagas no turno noturno.
9. Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, grau de tecnólogo, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº. 134, de 1º/03/2018, duração de seis semestres, com cinquenta vagas no turno matutino e cinquenta vagas no turno noturno.
10. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, grau de tecnólogo, autorizado pela Resolução nº Resolução nº 15/2018 – CONSEPE, de 9/5/2018, duração de quatro semestres, com cem vagas no turno noturno.
11. Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, grau de tecnólogo, autorizado pela Resolução nº 16/2018 – CONSEPE, de 9/5/2018, duração de quatro semestres, com cem vagas no turno noturno.
12. Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos, grau de tecnólogo, autorizado pela Resolução nº 24/2018 – CONSEPE, de 27/8/2018, duração de seis semestres, com setenta vagas no turno noturno.

4. Das Inscrições - As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de 1º de novembro 2018 a 16 de fevereiro de 2019, com calendário definido conforme datas das provas especificadas neste Edital. As inscrições deverão ser realizadas até a véspera da realização de cada uma das provas, de acordo com a opção de data feita pelo candidato para a prova, dentre as



CENTRO UNIVERSITÁRIO

oferecidas pelo Univag neste Edital. A data final para as inscrições é 16 de fevereiro de 2019, para a última prova. Após essa data, terá início o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes. As inscrições podem ser feitas pela internet, no endereço eletrônico www.vemserunivag.com.br ou no Campus do Univag, situado na Avenida Dom Orlando Chaves, nº 2655, bairro Cristo Rei, em Várzea Grande/MT, nos seguintes horários: de 8h (oito horas) às 21h (vinte uma horas), de segunda - feira a sexta - feira; aos sábados, de 8h (oito horas) às 12h (doze horas). A inscrição é isenta de pagamento de taxa. Não será aceita inscrição via fax, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional. Se ocorrer o caso de um mesmo candidato ter dois ou mais requerimentos de inscrição, será considerada aceita a inscrição com a data mais recente. Os demais requerimentos serão cancelados automaticamente. A Coordenação de Exame Vestibular do Univag não se responsabilizará por pedido de inscrição feito pela internet que não for recebido devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Orientações e procedimentos a serem seguidos para a realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.vemserunivag.com.br. A inscrição só será validada se realizada no prazo estabelecido neste Edital. Será indeferida a inscrição quando efetuada fora dos períodos fixados neste Edital ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital. A relação das inscrições indeferidas estará disponível no dia anterior ao da realização da prova, no endereço eletrônico www.vemserunivag.com.br e na Coordenação de Exames Vestibulares do Univag, em seu Campus.

4. 1. ENEM. O candidato que desejar utilizar a nota da prova de redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM poderá fazer sua opção no ato de sua inscrição, registrando-a e ao número de inscrição no ENEM, no campo próprio no requerimento de inscrição no Processo Seletivo. Para fim de classificação no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá obter no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos possíveis na prova de Redação.

5. Pessoas com Deficiência, Acidentados e Doentes - O candidato que necessite de condições especiais para a realização da prova, pessoa com deficiência (PCD) que necessite de aparelho, ou de qualquer tipo de equipamento, ou de recursos de linguagens específicos para a realização da prova ou, ainda, de condições especiais de acesso aos locais da prova deverá obrigatoriamente comunicar-se com a Coordenação de Exame Vestibular - CEV, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, salvo em casos emergenciais, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo se não cumprido este prazo. Não será permitida ao candidato acidentado, doente ou portador de necessidades especiais, a intermediação de outrem para a realização da prova. O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição para a Folha de Redação terá o auxílio de um Fiscal para fazê-lo, não podendo a Coordenação de Exames Vestibulares - CEV ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal. Caberá à Comissão de Exame Vestibular - CEV analisar e avaliar cada um dos casos e indicar formas e locais de atendimento aos candidatos que se enquadrarem nestas situações. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme acima especificado, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6. Prova: datas e horários - O Processo Seletivo tem como instrumento de classificação prova de redação, realizada de acordo com as datas a seguir especificadas: 1ª prova, dia 10 de novembro de 2018, no horário das 13 horas às 15:30 horas; 2ª prova, dia 24 de novembro de 2018, no horário de 13 horas às 15:30 horas; 3ª prova, dia 2 de dezembro de 2018, no horário de 8 horas às 10:30 horas; 4ª prova, dia 9 de dezembro de 2018, no horário das 8 horas às 10:30 horas; 5ª prova, dia 15 de dezembro de 2018, no horário das 13 horas às 15:30 horas; 6ª prova, dia 13 de janeiro de 2019, no horário das 8 horas às 10:30 horas; 7ª prova, dia 20 de janeiro de 2019, no horário das 8 horas às 10:30 horas; 8ª prova, dia 26 de janeiro de 2019, no horário das 13 horas às 15:30 horas; 9ª prova, dia 3 de fevereiro de 2019, no horário das 8 horas às 10:30 horas; 10ª prova, dia 17 de fevereiro de 2019, no horário de 8 horas às 10:30 horas.

6.1. Tipo de prova e critérios de correção. A prova do Processo Seletivo de que trata este Edital será constituída por prova de redação, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e exigirá do candidato competências e habilidades referentes ao domínio da língua culta, à argumentação, à coesão e coerência do texto, ao atendimento à proposta do tema e ao tipo textual indicado. Será anulada a redação quando o texto ferir explicitamente os direitos humanos, quando não atender o tema ou não considerar o tipo dissertativo-argumentativo, ou contiver até dez linhas somente. Deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta. No tempo de duração da prova está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Redação. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada de prova, implicando o não comparecimento, qualquer que seja a alegação, na eliminação automática do candidato. Ao final, os três últimos candidatos devem retirar-se juntos, permanecendo na sala até o último concluir a prova ou até o término do tempo estabelecido para sua realização.

6.2. Local da Prova - A prova será realizada no Campus do Univag, Av. Dom Orlando Chaves, 2.655 - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, no Bloco D. Para acesso ao local em que será realizada a prova, o candidato deverá: 1- apresentar o original da cédula de identidade (RG), sendo que, em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, Carteira de Ordem ou de Classe, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). O candidato deverá apresentar-se no local destinado à prova com antecedência de 1(uma) hora, não sendo permitida a entrada após o início da prova; deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, de lápis preto nº 2, apontador e borracha. Não será permitido ao candidato entrar no recinto do Univag portando armas. O candidato que estiver portando aparelho eletrônico (bip, telefone celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.) deverá, ao ingressar na sala de prova, depositá-lo em local visível, indicado pelo fiscal, não podendo manipulá-lo até o término da prova. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização. Não será permitido a nenhum candidato, durante a aplicação da prova, o retorno à sala após ter se ausentado da mesma sem o acompanhamento da fiscalização, ainda que por questões de saúde.

7. Classificação - Para ser classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá obter no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos possíveis na prova de Redação. A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos para a primeira e a segunda opção, sem ultrapassar o limite de vagas fixado por Curso. O candidato chamado



CENTRO UNIVERSITÁRIO

para a matrícula em segunda opção e que a efetuar continuará concorrendo às vagas do Curso correspondente à sua 1ª opção. A classificação obtida é válida para a matrícula no primeiro período letivo de 2019, tornando-se nulos os seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la, se não apresentar a documentação regimental completa ou não efetuar o pagamento dos encargos educacionais nos prazos estabelecidos.

8. Divulgação dos resultados - A divulgação do resultado da prova será realizada em até quarenta e oito horas após a realização da mesma, através de Edital afixado no saguão do Bloco A, no Campus do Centro Universitário de Várzea Grande - Univag e da internet, no endereço www.vemserunivag.com.br.

9. Convocação para matrícula - A matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada na Central de Atendimento ao Estudante - CAE, Bloco A, mediante os resultados expressos em Edital de divulgação, em até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados. As matrículas poderão ser feitas no horário de 8h às 21h, de segunda a sexta-feira, e no sábado, de 8h às 12h. Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, o Centro Universitário de Várzea Grande - Univag reserva-se o direito de fazer tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos. As convocações subsequentes serão feitas por meio de Edital expedido pela Secretaria de Registro Acadêmico - SRAC do Univag.

10. Da Documentação para a Matrícula. A matrícula somente se efetivará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, em 02 vias. Se concluído no exterior, deve ser traduzido por tradutor juramentado.

II. Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou equivalente, concluído em território nacional ou se realizado no exterior, o Certificado de Conclusão de Ensino Médio deve ter revalidação dos estudos no Brasil (convalidação pelo Conselho Estadual de Educação, no Brasil), em 02 vias.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento, em 02 vias.

IV. Título de Eleitor, em 02 vias.

V. Cédula de Identidade, em 02 vias;

VI. CPF, em 02 vias.

VII. 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes.

VIII. Prova de estar em dia com as obrigações militares, em 02 vias.

IX. Comprovante de residência atualizado.

10.1. Toda a documentação referente a estudos realizados no exterior deve ser chancelada pelo Consulado Brasileiro no país de origem e ser acompanhada de tradução juramentada para o português. Os candidatos classificados que forem portadores de Certificados de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (antigos Cursos Supletivos) deverão apresentar o Certificado ou Diploma com o respectivo Histórico Escolar, em 02 vias e, quando for o caso, com "visto confere" da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida.

10.2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em Cartório, ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Univag.

10.3. O candidato convocado que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos estabelecidos neste Edital, ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação acima relacionada perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo de 2019/1.

10.4. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado. Após a efetivação da matrícula, a Secretaria de Registro Acadêmico - SRAC poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

10.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma em Cartório, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato acima relacionados.

10.6. A matrícula de candidatos menores de 18 anos de idade deve ser feita por pessoa maior de 18 anos de idade, que se responsabilize pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, mediante apresentação de cópia do documento de identidade e do CPF.

11. INÍCIO DAS AULAS - As aulas do primeiro período letivo de 2019 terão início em 18 de fevereiro de 2019.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS. Após o término da matrícula dos classificados neste Processo Seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela oferta em processo seletivo especial, realizado até o dia 26 de março de 2019; por alunos transferidos de outras instituições e por portadores de diploma de graduação, conforme editais próprios. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da prova ou na matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. O candidato, se classificado no Processo Seletivo, deverá comunicar obrigatoriamente à Secretaria de Registro Acadêmico - SRAC do Univag qualquer alteração de endereço durante o tempo do curso.

12.1. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

12.2. Os classificados que não realizarem a respectiva matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou deixarem de apresentar os documentos nos prazos fixados pela Secretaria de Registro Acadêmico - SRAC para a sua efetivação será considerado desistente, sendo convocado para esta vaga o classificado subsequente para efetuar a matrícula nas mesmas condições, até o preenchimento das vagas.

12.3. As matrículas realizadas por força de liminares concedidas por mandados de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, que assumirá todas as consequências dos atos praticados.



CENTRO UNIVERSITÁRIO

12.4. Não haverá revisão de prova, nem vista de prova.

12.5. O Univag não está obrigado a dispensar a frequência dos alunos que por convicção religiosa não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18h, e aos sábados.

12.6. Eventuais aproveitamentos de estudos já realizados devem obedecer às normas institucionais.

12.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que passiva ou ativamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização do Processo Seletivo, conforme se especifica: 1. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; 2. For surpreendido no interior do Univag, durante o horário de realização da prova, portando armas, comportando-se de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, pager, etc.); 3. Utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta; 4. Soar a campainha do telefone celular durante o horário de realização da prova; 5. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; 6. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização; 7. Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; 8. Não realizar a prova; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Redação; 9. Não devolver a Folha de Redação; 10. Deixar de assinar a Folha de Redação ou a Lista de Presença; 11. Não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Redação; 12. Quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

12.8. Os membros da equipe de Coordenação / Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem a Coordenação de Exame Vestibular se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo Seletivo. A Coordenação de Exame Vestibular - CEV terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

12.9. O Univag devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente, até o prazo de sete dias após o início das aulas do referido período letivo. Esta devolução será feita mediante requerimento protocolado no Setor Financeiro do Univag. O não atendimento ao inteiro teor destas exigências implicará, para o desistente, na perda do direito de devolução do percentual indicado.

12.10. Os cursos que não atingirem número mínimo de matriculados, equivalente a setenta por cento do número de vagas oferecidas no turno respectivo, podem não ter seu funcionamento autorizado, segundo decisão da Reitoria. A divulgação dos Cursos que não tiverem seu funcionamento autorizado, por não atingirem o número mínimo de matriculados nos termos deste Edital, será realizada pela Secretaria de Registro Acadêmico - SRAC, no Campus do Centro Universitário de Várzea Grande - Univag, não havendo encaminhamento de correspondência individual. Desta decisão não cabe recurso. Na hipótese de o classificado já ter realizado a matrícula, será efetuada a devolução do valor da mesma. Nos casos de Cursos que oferecem a possibilidade de opção por habilitações/ênfases profissionais, o funcionamento de cada habilitação/ênfase estará condicionado à existência do número mínimo de 30 (trinta) alunos nela matriculados, salvo autorização da Reitoria.

12.11. O Centro Universitário de Várzea Grande - Univag integra o Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos - PROUNI/MEC, sendo a elegibilidade a eles disciplinada pela regulamentação de cada um destes Programas. O Univag mantém parceria com programas que têm como propósito a promoção de inclusão educacional, mediante a concessão de benefícios sociais a egressos do Ensino Médio, transferências e matrícula de graduado, sendo a elegibilidade a eles disciplinada pela regulamentação de cada um destes programas.

12.12. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Exame Vestibular do Univag do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente forem inverídicas as informações. O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as disposições descritas no item III deste Edital. A Inscrição no Processo Seletivo do Centro Universitário de Várzea Grande - Univag implica na plena aceitação das normas estabelecidas em legislação pertinente, especialmente na Lei nº. 9.394/96, no Parecer CNE/CP nº 98/99, na Portaria MEC nº. 391/2002, no Regimento Geral do Univag e neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Exame Vestibular do Centro Universitário de Várzea Grande - Univag.

Várzea Grande - MT, 29 de outubro de 2018.

Drauzio Antonio Medeiros
Reitor